

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÕES .....

### DECRETO

DECRETO.....



## AVISO DE LICITAÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

O Pregoeiro do Município de Itapicuru/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021. Tipo Menor Preço por valor global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, NO POVOADO SAMBAÍBA, MUNICÍPIO DE ITAPICURU/BA, CONFORME OBJETO DO CONVÊNIO N° 879860/2018 CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE. O início do acolhimento das propostas será a partir das 13h00min do dia 14/09/2021, e o limite às 13h00min do dia 16/09/2021 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 13h00min do dia 16/09/2021 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 14h00min do dia 16/09/2021 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [itapicurulicitacoes2021@gmail.com](mailto:itapicurulicitacoes2021@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itapicuru, 02 de setembro de 2021 – Anselmo Catarino Andrade Souza - Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**

O Pregoeiro do Município de Itapicuru/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapicuru/Ba, conforme especificações técnicas constantes no Edital. Sessão de abertura: 16/09/2021, às 09h00min. Local: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, Município de Itapicuru, Bahia, CEP 48.475-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/itapicuru/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: [itapicurulicitacoes2021@gmail.com](mailto:itapicurulicitacoes2021@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itapicuru, 02 de setembro de 2021 – Anselmo Catarino Andrade Souza - Pregoeiro.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



## DECRETO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a movimentação financeira em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela demais legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 560, de 17 de março de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Prefeito e Ordenador de Despesas, o Sr. José Moreira de Carvalho Neto, CPF nº 146.121.355-04, conjuntamente ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. Paulo Sérgio Barreto Borges, CPF nº 397.134.825-49, o Tesoureiro, o Sr. Washington Luiz da Silva, CPF nº 539.110.245-68, a movimentar toda e qualquer município de Itapicuru, CNPJ nº 13.647.557/0001-60, mantidas no Banco do Brasil.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cod. 9);
- II – abrir contas de depósito (cod. 10);
- III – solicitar saldos, extratos e comprovantes (cod. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cod. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cod. 36);
- VI – assinar contrato de abertura de crédito (cod. 72);
- VII – assinar a apólice de seguro (cod. 73);
- VIII – sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cod. 94);
- IX – cancelar cheque (cod. 95);
- X – baixar cheque (cod. 96);
- XI – efetuar resgates e aplicações financeiras (cod. 98);
- XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cod. 99);

XIII – efetuar pagamentos por meios eletrônicos (cod. 104);

XIV – efetuar transferências por meios eletrônicos (cod. 105);

XV – efetuar movimentação financeira no RPG (cod. 117);

XVI – consultar contas e aplicações de programas e repasse (cod. 118);

XVII – liberar arquivos de pagamento no autoatendimento Setor Público (cod. 119);

XVIII – emitir comprovantes (cod. 126);

XIX – efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (cod. 128);

XX – encerrar contas de depósito (cod. 133);

XXI – consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cod. 143);

XXII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cod. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 2 de setembro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito